

(omissis - analise juridica dependente do caso)
IV Decisao
Julga-se a acao procedente e condena-se o Reu a pagar 3.200 ao Autor.
Custas pelo Reu.
Registe e notifique.
Lisboa, 22 de maio de 2025
O Juiz de Direito,
[assinatura digital]
Dr.a Ana Costa